

LEI Nº 1.778

DENOMINA-SE LICÍNIO NOTINI O CONJUNTO HABITACIONAL QUE SERÁ CONSTRUÍDO EM DIVINÓPOLIS, PELA COHAB, NO TERRENO ANEXO AO CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO.

Art. 1º - Fica denominado Licínio Notini o Conjunto Habitacioanl a ser construído pela COHAB, em Divinópolis, no terreno adquirido do Sr. José Maia, imóvel localizado anexo ao Centro Industrial Jovelino Rabelo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-07/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 81 de 15/04/82